



Protocolo entre a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

1.º OUTORGANTE – JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, representada pelo presidente Sr. António Joaquim da Silva Danado, Advogado, natural de França, residente na Rua Prof. Agostinho da Silva Nº 1, 1º Esq., na cidade de Montemor-o-Novo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, órgão executivo da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pessoa coletiva número 510838308 e em nome da mesma outorga o contrato no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da lei.

2.º OUTORGANTE – CLUBE DE TENIS DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede na Rua Aquilino Ribeiro, 7050-152 Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 510685448, adiante designada por Clube de Ténis, representada neste ato pelo seu Presidente, Dora Cristina Vieira Sampaio, portador do cartão de cidadão nº 11200691 – 4ZW9, válido até 03/08/2031 com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

Nos termos do artigo nº16.º, nº1, al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia pode *“discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local”*;

Deverá a Junta de Freguesia submeter tais propostas de celebração de protocolo à assembleia de freguesia nos termos da al. n) do mesmo artigo.



O presente protocolo foi aprovado em Reunião de Junta de dia 21/12/2022, e na Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de 28/12/2022, realizada em Montemor-o-Novo.

Considerando que:

A Junta de Freguesia, no âmbito do apoio ao movimento associativo, tem apoiado unitariamente diversas atividades levadas a cabo pelo Clube de Ténis com os critérios do regulamento.

O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo tem, ao longo dos últimos anos, desenvolvido um trabalho de parceria e constante articulação com a Junta de Freguesia.

1. Objeto.

O presente protocolo visa o apoio e manutenção da atividade desportiva levada a cabo pelo Clube de Ténis, nomeadamente no tocante aos escalões de formação e organização do torneio *Ladies Open*, assim como todas as atividades levadas a cabo nas reparações e renovações das instalações deste clube.

2. Prazo da Prestação de Vigor.

Início a 01/01/2023 a 31/10/2025.

3. Responsabilidades da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Bispo e Silveiras

. Apoiar financeiramente no valor de 350€/mensais durante o período em causa.

4. Responsabilidades do Clube de Ténis.

- Manter em conformidade as boas práticas de construção e de segurança
- Manter e melhorar as atividades desportivas levada a cabo anualmente.
- Cumprir o contrato-programa nº CP/2257/PRID/2021+ de Desenvolvimento Desportivo assinado com o Instituto Português do Desporto e Juventude,
- Assegurar o nível de atividade desportiva levada a cabo, nomeadamente a questão do *Ladies Open* e escalões de formação.

Cabimento nº

Compromisso nº

PPA – 020502

Nºde projeto 05/2022 01

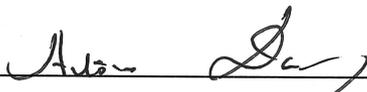
Rubrica orçamental 010000 0407010200

Valor máximo do projeto a assumir pela União de Freguesias: 4.200,00€

Montemor-o-Novo, 12 de janeiro de 2023

1º. OUTORGANTE,

Presidente da Junta de Freguesia da União de
Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa
Senhora do Bispo e Silveiras.



2º. OUTORGANTE,

Presidente da Direção do Clube
de Ténis de Montemor-o-Novo



CLUBE de TENIS
MONTEMOR-O-NOVO
CONTRIBUANTE N.º 501 685 448
Rua Aquilino Ribeiro 7050-152 Montemor-o-Novo